



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
30 de Abril de 2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.030, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Altera o valor da tarifa de água e fixa tarifa de ligação religação e dá outras providências

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 452 de 31 de outubro de 2000 e 772, de 03 de maio de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2015:

I – Tarifa Social/consumo até 10 m3R\$ 15,53

II – Tarifa Normal/consumo até 15 m3..... R\$ 23,53

Parágrafo único. O usuário que consumir acima de 15m3 (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por m3 consumido em excesso.

Art. 2º Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 1,97 (Um real e noventa e sete centavos), referentes ao aluguel do hidrômetro.

Art. 3º A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

I – com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) o metro linear;

II – com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) o metro linear;

III – com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) o metro linear.

Art. 4º A tarifa de religação é fixada em R\$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga o Decreto Executivo nº 1.889, de 29 de abril de 2014.

Coronel Barros, 30 de abril de 2015.

Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro